



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
**PROCESSO Nº. 1562/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ: n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EU-FLAUZINO**, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1562/2023, HOMOLOGADO EM 04/07/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para refeições (almoço e ou jantar), destinadas aos servidores de todos os departamentos, a serviço da administração na cidade de Marília - SP**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 17/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: <b>EMPRESA BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA - ME</b>					
CNPJ:71.883.235/0001-17					
ENDEREÇO: RUA AZIZ ATALAH Nº57			BAIRRO: FRAGATA C		
CIDADE: MARILIA - SP			CEP: 17.519-101		
TELEFONE: 14- 3454-4780			E-MAIL: churrascarialasvegas@hotmail.com		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 13-001114-5			Nº DA AGÊNCIA: 0011		BANCO: SANTANDER
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01					
NOME: <b>NATALIN MENEGHINI</b>					
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO VALVERDE, 35, BAIRRO FRAGATA C, MARÍLIA - SP					
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR - CPF: 049.252.568-40 - RG: 16.542.984 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - ESTADO: SP					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
UNICO	FORNECIMENTO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E OU JANTAR),	1.890	UNIDADE	39,50	74.655,00

*[Handwritten signatures and initials]*



NA CIDADE DE MARÍLIA-SP, EM RECINTO PRÓPRIO, AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, CONSISTINDO EM PRATOS FRIOS, COMPOSTOS POR SALADAS DIVERSAS, VERDURAS E LEGUMES; PRATOS QUENTES VARIADOS, INCLUINDO PROTEÍNAS ANIMAIS, ACOMPANHADOS DE UM SUCO OU REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 290ML.					
<b>HORARIO</b>					
<b>Almoço: de 11:00 às 14:30 Horas</b>		<b>Jantar: de 18:00 às 21:00 Horas</b>			
VALOR GLOBAL R\$:					74.655,00

### 3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4 - VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## 6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS;
- 6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 7 - DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 - CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, telefone(s): 14 -34761144, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 05 de julho de 2023.

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
ADMINISTRAÇÃO**

**NATALIN MENEGHINI**

**EMPRESA BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA - ME  
FORNECEDOR**

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 Tais F. Santos

Nome:

RG: 40097251-7

CPF: 351.825.848.65

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG: 40.097.263-3

CPF: 359.539.116-79